



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 001/2014.

O Diretor Executivo do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social. De Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de auxílio doença apresentado pela segurada Rogéria de Oliveira Trevisan, portadora do RG nº 21159234 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 141.936.528-23;

CONSIDERANDO que consta do processo nº 041/2013 do PREVI-LIDER atestado médico o qual informa a impossibilidade de locomoção da segurada para realização de perícia médica neste município, e que a segurada se localiza na região do município Presidente Prudente-SP;

CONSIDERANDO que conforme art. 430 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45 de 06 de agosto de 2010, por aplicação supletiva, diante do disposto no art. 39 da Lei 2.361/2010, assiste a requerente o direito de ser periciada onde estiver caso não seja possível sua locomoção;

Resolve,

Art. 1º Nomear, em caráter extraordinário, o Dr. Aroldo Ferreira da Silva, inscrito no CREMESP nº 31.908, inscrito no RG nº 4269027 e inscrito no CPF sob nº 725.279.608-63, com estabelecimento profissional localizado na OXICLÍNICA, à Av. Mal. Deodoro, nº 205, Vila São Jorge, Presidente Prudente-SP, para que realize estudo abalizado, através de laudo, em relação ao auxílio doença pleiteado pela segurada Rogéria de Oliveira Trevisan.

Art. 2º Realizada a perícia a ser oportunamente aprazada, nos moldes regulamentares deste instituto, realize-se o pagamento do serviço prestado, bem como seja impulsionado o processamento do benefício requerido.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 20 de janeiro de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo